

**Trocando
ideias sobre
MEI**



EXPEDIENTE

Entrevistas com mulheres

Cristina Costa

Entrevista Com Rafael Silas

Taciana Gouveia

Edição e revisão de texto

Taciana Gouveia

Projeto gráfico

Utópika Estúdio Criativo

Apresentação

A ideia de elaborarmos esse material surgiu da nossa experiência no desenvolvimento do Projeto Costurando Moda com Direitos, onde buscamos construir possibilidades para a melhoria das condições de vida e trabalho das costureiras domiciliares.

Nas nossas ações de pesquisa, mobilização e incidência socio política fomos confirmando o quanto o trabalho das mulheres tem sido explorado pela indústria da moda desde os seus começos. A estrutura perversa da construção dessa indústria persiste há séculos, sempre se valendo da informalidade, precarização do trabalho e ausência de direitos para as costureiras domiciliares.

Através da nossa incidência política e social nos estados de Pernambuco e Ceará conseguimos avanços importantes em políticas públicas, como elaboração de projetos de lei e/ou inclusão das costureiras em programas governamentais.

Ao mesmo tempo, começamos a refletir sobre o fato de que as costureiras domiciliares não estabelecem com quem lhes contrata uma relação de trabalho clássica, dado que são autônomas, realizando a sua produção a partir de suas casas. Por isso, passamos a considerar que a formalização das costureiras domiciliares, através do MEI, pode ser uma boa possibilidade para que elas acessem direitos previdenciários e também melhorarem suas condições de trabalho.

Seguindo nessa trilha, fomos percebendo que muitas mulheres até se interessavam em abrir um MEI, mas havia muita desinformação e também diversos receios em realizar a formalização. Foi por isso que elaboramos essa cartilha: para ampliar o acesso das mulheres as informações necessárias sobre o ser MEI, com destaque para os direitos a ele relacionados.

Para facilitar a leitura, o texto se constrói em forma de conversa, a partir das entrevistas que realizamos com Rafael Silas – um profissional da área que entende muito sobre esse assunto – e com Ana Costa, Ariadne de Oliveira e Karla Almeida – participantes do Projeto Costurando Moda com Direitos – que compartilharam suas experiências como MEI.

Sabemos que o processo de formalização como MEI não irá modificar totalmente as condições de vida e trabalho das mulheres e nem tornar a indústria da moda justa, igualitária e responsável, mas como nos diz Ariadne *“nos ajuda não apenas a crescer no presente, mas também a ter a tranquilidade de saber que teremos direitos assegurados no futuro”* e isso mesmo não sendo tudo, já significa muito.

Boa leitura!

Fundo Saap/Fase

Coletivo Vozes de Mães

Familiars do Sistema Socioeducativo e Prisional

Fórum Cearense de Mulheres

Movimento Ibiapabano de Mulheres

Movimento Mães e Familiares do Curió¹

1. Os quatro grupos citados fazem parte do Projeto Costurando Moda com Direitos no Ceará.

06

Trocando ideias sobre MEI

07

O que é MEI?

09

CNAE

12

Nota Fiscal

13

DAS

15

Imposto de Renda

16

Benefícios Previdenciários e Sociais

18

Dicas

20

Conversando sobre as experiências como MEI

Trocando ideias sobre MEI

Rafael Silas nasceu em Recife, Pernambuco. É formado em administração com MBA em Finanças Corporativas. Durante sua trajetória trabalhou em Recife, São Paulo e Rio de Janeiro em diversos setores: foi analista de Micro Empreendedores Individual no Sebrae Pernambuco; produtor executivo na Escola Livre de Teatro em Santo André (SP), analista administrativo e financeiro no Instituto Climate Ventures (SP) e produtor de eventos no Itaú Cultural (SP). Atualmente reside no Rio de Janeiro e trabalha como analista administrativo e financeiro da FASE.

1. Vamos começar a nossa conversa pelo básico: o que é MEI?

MEI significa Micro Empreendedor Individual. Assim, como o nome já nos indica, é a empresa de uma única pessoa. O que significa que quando se abre um MEI é gerado um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica). Foi criado em 2008 para facilitar os processos de formalização das pessoas que trabalham por conta própria. Podemos dizer que é uma empresa sem burocracia, com mais facilidade e sem necessidade de contratar serviços de contabilidade.

2. Quais são as principais características do MEI?

Como já disse acima a principal característica é ser um empreendimento de apenas uma pessoa. Tanto que o "E" da sigla significa empreendedor/a e não empresa. É possível ter apenas uma pessoa contratada como funcionária. Mas aqui é preciso ter muita atenção, pois essa pessoa deve ter sua carteira de trabalho assinada, ou seja, seu regime de trabalho é o CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas). E nessa situação é obrigatório ter uma pessoa para fazer a contabilidade por causa dos cálculos relacionados aos direitos trabalhistas.

O faturamento máximo de MEI em 2025 é de R\$ 81.000,00 por ano. Mas atenção: o ano se refere ao ano fiscal – no caso 2025. Assim se você abriu sua MEI em março o seu limite de faturamento não será R\$ 81.000,00, pois tal valor se refere a 12 meses do ano fiscal. Então seu faturamento limite será ajustado para os 09 meses. Não é preciso ter um capital (dinheiro) para formalizar o seu empreendimento. Sendo um MEI, ou seja, estando formalizada, **a pessoa poderá emitir notas fiscais.**

3. Como é o processo para ser um MEI?

É um processo bem simples e feito no site Empresas e Negócios - <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>.

Os documentos que a pessoa precisa para abrir um MEI são: CPF, RG e comprovante de residência.

No site a pessoa vai preencher um cadastro, é bem simples, auto explicativo.

Para preencher o cadastro é preciso ter uma conta **gov.br**. Hoje em dia todo mundo tem essa conta, pois é ela que permite o acesso a qualquer serviço público digital do governo brasileiro, como benefícios, INSS, dentre outros.

4. No cadastro há uma série de perguntas, de escolhas a serem feitas no momento do preenchimento. Quais são as principais?

Como disse, o preenchimento do cadastro é simples, nele a pessoa deve indicar **a forma de atuação** (como os serviços ou produtos serão entregues, ou seja, estabelecimento fixo, internet, correios, porta a porta, dentre outros).

Até 2020 era necessário verificar a situação com relação aos alvarás e licenças de funcionamento para o empreendimento, contudo a partir desse período todas as atividades de MEI passaram a ser consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de alvarás e licenças.

É preciso indicar também **as atividades que serão realizadas**.

5. Essa questão das atividades é bem importante, você pode nos explicar melhor?

Existe uma lista das atividades permitidas para o MEI. Essa lista está no site Empresas e Negócios que já mencionamos acima.

São muitas e por isso é preciso ter muita atenção! Cada atividade tem um código próprio chamado CNAE.

6. As pessoas às vezes ficam muito confusas com o CNAE. Você pode detalhar tudo para nós?

Começando pela sigla: CNAE é o **Classificação Nacional de Atividades Econômicas**. E como o próprio nome já diz, organiza as atividades que podem ser realizadas. Para MEI é possível indicar no cadastro a atividade principal e as atividades secundárias. Ou seja, na hora de fazer seu cadastro a pessoa deve identificar 01 atividade principal e até 15 atividades secundárias.

A atividade principal é aquela que se refere à maior fonte de geração de renda da pessoa.

As atividades secundárias podem se referir tanto a atividades que complementam a atividade principal, quanto outras coisas que a pessoa eventualmente pode vir a realizar.

Então, resumindo o processo: a pessoa acessa a lista das atividades permitidas e seleciona aquelas que quer formalizar.

7. Como você disse, são muitas possibilidades de atividades permitidas para MEI e que devem ser escolhidas em uma lista. Explica para a gente como é essa lista.

Vou começar explicando **como está organizada essa lista**. Para facilitar o entendimento, vou usar um exemplo: vamos imaginar que uma costureira domiciliar quer abrir um MEI. Ela entra no site e vai encontrar a lista em forma de tabela. Essa tabela tem quatro colunas: **Ocupação**: diz o que a pessoa é, no que ela está ocupada.

É o que chamamos de atividades.

CNAE: indica o código dessas ocupações.

Descrição das subclasses: diz o que efetivamente se pode fazer.

Impostos: importante saber que MEI deve recolher os impostos que são relacionados ao tipo de atividades realizadas.

Esses impostos são: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços(ICMS)e o Imposto Sobre Serviços(ISS), ambos são impostos municipais.

Como disse, há muitas possibilidades de atividades, inclusive dentro de um mesmo segmento de trabalho. No caso da costureira do nosso exemplo ela pode se identificar com muitas. Vamos trabalhar com três delas para demonstrar como é a lista.

Ocupação	CNAE	Descrição	ISS	ICMS
<i>Costureira de roupas, exceto sob medida, independente</i>	1412-06/01	<i>confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.</i>	S	S
<i>Costureira de roupas sob medida independente</i>	1412-06/01	<i>confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas.</i>	S	N
<i>Customizador de roupas independente</i>	1340-5/99	<i>outros serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário.</i>	S	N

Deu para perceber que mesmo sendo até parecidas, **cada ocupação tem uma descrição diferente, um número próprio de CNAE e possibilidades de impostos diferentes.**

Se a gente reparar com atenção, vai compreender que a única coisa que podemos escolher são as ocupações, pois as demais colunas já estão definidas. Ou seja, não se pode escolher a descrição ou o tipo de imposto a ser pago.

8. Então, pelo que você explicou acima, é preciso ter muita atenção quando a pessoa for escolher sua atividade principal e as suas atividades secundárias, não é?

Sim! Porque como vimos nesse pequeno exemplo, existem detalhes que podem atrapalhar, como veremos em breve. Por isso, aconselho sempre que se leia com atenção todas as dimensões da lista de atividades para definir a principal e também que evitem ter muitas atividades secundárias.

No nosso exemplo, penso que a melhor opção seria escolher a ocupação “costureira de roupas, exceto sob medida, independente” como atividade principal e colocar as ocupações “costureira de roupas sob medida independente” e “costumizadora de roupas independente” como atividades secundárias.

É importante que as pessoas saibam que é sempre possível incluir ou excluir as atividades secundárias, bem como mudar a atividade principal.

Seguindo ainda o nosso exemplo, a costureira domiciliar também faz, de vez em quando, peças de crochê. Um dia ela recebe uma encomenda de “100 pares de sapatos para bebês de crochê” e que exige a emissão de nota fiscal. Então, ela pode ir ao site e atualizar suas informações, incluindo uma nova atividade secundária, no caso “crocheteira independente”.

9. Quando você explicou o que é MEI mencionou a importância da Nota Fiscal. Pode falar um pouco mais sobre isso?

Antes de mais nada quero destacar que a nota fiscal é um elemento muito importante para o fortalecimento do seu negócio e por isso **ela precisa ser preenchida com muita atenção**.

É comum é indicar o código da CNAE de forma errada, tanto errando o número, quando indicando uma CNAE inadequada na descrição do serviço prestado. Voltando ao nosso exemplo da costureira: se ela recebeu um pedido de 06 vestidos de madrinhas de casamento feito sob medida, ela deve indicar a CNAE 1412-06/02 referente à ocupação costureira de roupas sob medida independente. Na NF deve escrever *"confecção de 06 vestidos sob medida"*.

10. Qual o problema de informar errado a CNAE na nota fiscal?

Invalida a nota fiscal. Ou seja, a empresa ou pessoa que contratou o serviço ou adquiriu os produtos não irá realizar o pagamento.

11. O que se pode fazer nessas situações?

Cancelar a nota fiscal errada e fazer a emissão de uma nova com as informações corretas. Mesmo sendo um procedimento simples, o melhor mesmo é ficar atenta para não cometer erros e atrasar seu pagamento.

12. Outra sigla que gera muita preocupação das pessoas é o DAS. Explica para a gente tudo sobre ele!

Sim, esse assunto é muito importante! DAS significa: Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Ou seja, é o documento de recolhimento de impostos e tributos. Quem é MEI deve pagar mensalmente o DAS.

13. O que está incluído no pagamento do DAS?

Como disse, o pagamento do DAS inclui **os impostos** – ICMS e/ou ISS– e a **contribuição previdenciária** para o INSS.

Diferente de outros tipos de empresa, no caso do MEI são valores fixos a cada ano.

Começando com os impostos: para MEI em 2025 o valor do ICMS é R\$ 1,00 e do ISS é R\$ 5,00.

Já a contribuição previdenciária é de 5% do valor do salário mínimo do ano. Em 2025 o valor do recolhimento é R\$ 75,90 por mês.

Assim **o valor do DAS varia conforme o imposto que é recolhido**, pois é a soma da contribuição previdenciária com o imposto ou impostos. Para exemplificar vamos apresentar os valores de 2025.

Todas as pessoas, como já vimos, terão que pagar R\$ 75,90 de INSS. Se a ocupação ou as ocupações da pessoa recolhe apenas ICMS o valor do DAS é: $R\$ 75,90 + R\$ 1,00 = R\$ 76,90$ por mês.

Se a ocupação ou as ocupações da pessoa recolhe apenas ISS o valor do DAS é: $R\$ 75,90 + R\$ 5,00 = R\$ 80,90$ por mês.

Se a ocupação ou as ocupações da pessoa recolhe tanto ICMS quanto ISS o valor do DAS é: $R\$ 75,90 + R\$ 1,00 + R\$ 5,00 = R\$ 81,90$ por mês. Esse é o valor mais alto de um DAS de MEI.

Atenção: O valor do DAS se refere ao conjunto das ocupações indicadas, ou seja, a pessoa pode ter 01 ou 16 atividades que o valor será o mesmo.

14. O que acontece quando o DAS não é pago?

De modo direto ela pode perder os benefícios previdenciários e também ter o CNPJ cancelado, ou seja, o MEI deixa de existir. Além disso, acumular pagamentos atrasados gera dívidas e isso é sempre um problema para pequenos empreendimentos. Por isso considero muito importante que a pessoa evite o máximo que puder atrasar o pagamento do DAS.

Acho sempre importante indicar que o MEI através do **pagamento do DAS é o modo mais barato de contribuição previdenciária**. Pois quem recolhe como autônoma e recebe até um salário mínimo por mês o valor da contribuição é 11% do salário mínimo, enquanto no caso de MEI esse valor é fixado em 5% para todas as situações de faturamento mensal.

15. Com quanto tempo de atraso no pagamento do DAS a pessoa perde o acesso aos benefícios?

Se a pessoa pagou o DAS de modo regular durante o período que cobre as carências do INSS só irá perder a qualidade de segurada e o acesso aos benefícios depois de 12 meses sem pagamento.

16. Quanto tempo sem pagar o DAS leva ao cancelamento do CNPJ da MEI?

Depois de 24 meses consecutivos sem pagamento de DAS o CNPJ será extinto não podendo jamais ser recuperado. A pessoa pode até fazer novo cadastro como MEI, mas será criado um novo CNPJ.

Mas atenção: para criar um novo MEI será preciso quitar a dívida anterior, pois mesmo o CNPJ tendo sido cancelado a dívida fica vinculada ao CPF da pessoa. Ou seja, a dívida não é extinta.

17. Se estou com atraso no pagamento do DAS ainda posso emitir Nota Fiscal?

Sim, porque a emissão da Nota está associada ao CNPJ e como já vimos esse só é extinto quando se passa mais de 24 meses sem pagar o DAS. Ou seja, enquanto o CNPJ estiver ativo é possível emitir nota fiscal.

18. Você falou que é muito importante a pessoa evitar ao máximo atrasar os pagamentos do DAS. Pode explicar melhor essa sua opinião?

Eu sei que para muitas mulheres que trabalham por conta própria e são MEI o valor do DAS pode pesar nos seus gastos mensais. Mas considero que é muito importante fazer um esforço para pagar o DAS todos os meses, pois é um investimento que a pessoa está fazendo no seu próprio negócio, como também na sua vida por causa dos benefícios da seguridade social.

Evitar atrasar a DAS é importante também por causa dos juros. Todo DAS atrasado já tem juros embutido.

Uma outra situação prejudicial que o não pagamento do DAS pode gerar se refere aos casos de compras institucionais (feitas pelo Estado, em geral através de editais), pois mesmo que você consiga emitir notas fiscais, o fato de haver uma dívida ativa pode prejudicar suas chances de participar e ganhar a concorrência. Além disso, a dívida relativa aos DAS pode prejudicar sua participação em programas de geração de renda promovidos pelo poder público em todos os seus níveis (municipais, estaduais e federal).

É importante saber que qualquer pessoa ou empresa que pretenda lhe contratar também pode consultar seus dados para verificar se há ou não dívida ativa com os tributos e contribuições e isso pode lhe prejudicar.

19. É possível parcelar o pagamento de DAS atrasadas?

Sim, é possível negociar o parcelamento das dívidas com DAS atrasados e não há juros adicionais. Assim, se você atrasou os pagamentos busque logo fazer essa negociação para que a sua dívida não se acumule. Mas não esqueça: você deve seguir pagando os DAS dos meses seguintes em dia, junto com o valor do parcelamento.

20. Outro assunto que gera muita dificuldade e confusão é com relação ao Imposto de Renda. Você pode nos falar um pouco sobre isso?

É importante saber que **a declaração de imposto de renda de MEI é como pessoa jurídica (CNPJ) e não como pessoa física (CPF)**. A pessoa que é MEI só precisa declarar imposto de renda como pessoa física se os seus rendimentos pessoais em um ano ultrapassarem um determinado valor (para 2025 esse valor é de R\$ 33.888,00 de rendimentos tributáveis). Mas é importante não confundir rendimentos com faturamento do negócio.

Quem é MEI deve fazer a Declaração Anual Simplificada do Simples Nacional. Declarar imposto de renda não significa que a MEI irá pagar imposto de renda.

Declarar é apenas informar sobre a movimentação financeira do MEI, quanto faturou em um ano fiscal. Ou seja, mesmo que a pessoa não tenha tido nenhum faturamento deve fazer sua declaração anual.

É obrigatório o MEI declarar todos os valores recebidos via emissão de nota fiscal.

Considero que a declaração de imposto de renda, mesmo com um faturamento baixo, é importante para o negócio, pois ajuda a abrir conta em bancos, conseguir empréstimos e outros benefícios que se relacionam com a formalização.

21. Como é que se faz a declaração de imposto de renda de MEI?

É muito fácil fazer a declaração, basta entrar no site Portal do Empreendedor e clicar na Declaração Anual DASN -SIMEI.

Há também um aplicativo de celular, mas considero melhor e mais seguro usar o site. É mais fácil encontrar as todas as informações necessárias e diminui os riscos de cair situações de golpe.

22. Você pode falar um pouco sobre os benefícios previdenciários que o MEI possibilita?

Os benefícios previdenciários são os seguintes:

- Aposentadoria – por tempo de contribuição e idade.
O valor é de um salário mínimo.
- Pensão por morte – pode ser acessada por dependentes a partir do pagamento do primeiro DAS.
- Salário maternidade – poderá ser acessado após 10 meses do pagamento do primeiro DAS.
- Afastamento temporário – poderá ser acessado após 12 meses do pagamento do primeiro DAS.
- Auxílio reclusão – pode ser acessado por dependentes após 24 meses do primeiro pagamento do primeiro DAS.

23. Muitas pessoas têm medo que alguns benefícios que já recebem possam vir a ser cancelados. Isso acontece?

Sim. Há três tipos de benefícios que **SERÃO** cancelados quando da abertura de uma MEI, são eles: a aposentadoria por invalidez, o auxílio doença e o salário maternidade. O motivo do cancelamento desses benefícios é por estarem relacionados às situações em que a pessoa recebe por estar impedida de trabalhar, seja temporariamente, seja permanente. E aí se a pessoa abre um MEI é porque está em condições de trabalhar, então não faria sentido continuar recebendo os mesmos.

24. Há outros benefícios que podem ser cancelados?

Alguns benefícios assistencialistas também **PODEM** vir a ser cancelados, como são os casos do seguro desemprego, BCP-Loas e Prouni-fies, pois, a abertura de MEI indica que a pessoa tem uma fonte de geração de renda e a depender da situação, não precisaria mais deles.

Importante saber que **há benefícios que NÃO podem ser cancelados em função da abertura de MEI.**

São eles: PIS (Programa de Integração Social); FGTS; Pensão por falecimento de cônjuge ou filho/a; Pensão por falecimento de mãe ou pai; pensão recebida por tutoria de menor de idade por morte da pessoa responsável.

25. E o Bolsa Família?

Com relação ao Bolsa Família, é importante destacar que a **abertura do MEI não significa perda automática do benefício**, pois o critério para estar no Programa é o elemento definidor.

O critério básico do Bolsa Família é que a renda mensal por pessoa da família seja menor ou igual a R\$ 218,00 (valores de 2025). A conta para chegar a esse valor é feita somando toda a renda que entra na família e dividindo pelo número de pessoas que moram na mesma casa.

Então, se mesmo com a abertura da MEI o valor da renda por pessoa por mês não passar desse valor a família ainda permanecerá no Programa.

26. Mas e se ultrapassar?

Ainda é possível permanecer recebendo o Bolsa Família por causa da **Regra de Proteção**. O que significa isso? Se a renda por pessoa mensal aumentar até meio salário mínimo (nos valores de 2025 até R\$ 706,00) a família pode continuar no Programa por até 02 anos recebendo a metade do valor do benefício. Se depois desse período a renda por pessoa mensal continuar acima do critério básico do Programa o benefício será cancelado.

27. Rafael, para terminar, que dicas você dá para uma pessoa que é MEI?

- Sempre **anote todas as informações** referentes ao seu negócio: as suas vendas, seus gastos, os pagamentos que precisa fazer num mês, incluindo o DAS.
- Preste **muita atenção no que pode ser considerado gastos**, pois muitas vezes a gente esquece pequenas coisas.

O que se pode considerar gasto? manutenção de instrumentos de trabalho; transporte usado para comprar insumos e entregar o material; taxas para expor em feirinhas, lojas coletivas; todos os materiais usados. É possível inclusive fazer uma conta aproximada com relação ao gasto com energia elétrica para pessoas que trabalham em suas casas. Isso pode ser feito da seguinte maneira: pegar o valor da conta de energia mensal e colocar uma taxa, um percentual aproximado do que pode ter sido gasto com a produção do seu trabalho. Voltando a nossa costureira lá do começo da entrevista: vamos imaginar que a conta de luz da sua casa é de R\$ 200,00 e ela passa 08 horas por dia usando a máquina de costura. Então, ela pode colocar uma taxa de 35% como sendo a energia gasta com o trabalho. Como resultado, naquele mês a costureira vai acrescentar R\$ 70,00 na sua coluna de gastos.

- **Buscar identificar e anotar o mais detalhadamente possível** tudo o que é gasto é o melhor caminho para que a pessoa chegue a um preço justo para os seus serviços ou produtos.
- Sempre que possível **emita notas fiscais**, pois ajuda muito na imagem que o seu negócio passa para outras pessoas e também ajuda a adquirir insumos como, por exemplo, uma maquineta. Ela, por sua vez, auxilia no controle do seu faturamento, além de facilitar as vendas.

- **Cuidado na emissão do DAS**, pois quando você abre uma MEI automaticamente são gerados todos os DAS daquele ano. Se por um lado isso pode ser positivo, por outro pode levar a pessoa a se confundir, não perceber que o DAS que está sendo visualizado é o último e não o primeiro. Para evitar esse problema, meu conselho é no início do ano já emitir todos os DAS e ir pagando mensalmente.

Essas pequenas dicas ajudam a você **ter mais apropriação do seu trabalho e o seu dinheiro**, entendendo melhor o seu negócio, o seu faturamento e assim pode planejar melhor suas ações, avaliando também se o seu lucro está valendo todo esforço que você faz. Boa sorte e bom trabalho!

Conversando sobre as experiências como MEI²

Ana Costa é natural de Itapajé. Começou trabalhando como costureira, depois se tornou cabelereira e hoje tem seu salão em Fortaleza especializado em cabelos afro. Sua filha também trabalha no ramo da beleza como trancista. Faz parte do Movimento Mães e Familiares do Curió.

Ariadne Sousa de Oliveira é uma mulher negra de 43 anos, mãe solo de um adolescente, nascida e crescida no bairro Jardim Guanabara, em Fortaleza. Sua fonte de renda vem do trabalho artesanal com a costura. Ela é criadora da marca Ari'art Bolsas e Acessórios, onde produz bolsas e acessórios a partir de tecidos africanos, resgatando símbolos da ancestralidade e valorizando a cultura negra. Faz parte do Coletivo Vozes de Mães e Familiares do Sistema Socioeducativo e Prisional.

Karla Almeida tem 61 anos, é natural de Fortaleza e atualmente mora em Caucaia, na Região Metropolitana de Fortaleza. Sua trajetória com a costura começou há mais de 20 anos, movida por diferentes necessidades e sonhos. Faz parte do Fórum Cearense de Mulheres.

1. As entrevistas foram realizadas por Cristina Sousa, do Movimento Ibiapabano de Mulheres. A edição foi feita por Taciana Gouveia.

1. Vamos conversar um pouco sobre as experiências de vocês sendo MEI. E a primeira coisa que queremos saber é quando e porque vocês resolveram abrir o MEI?

ANA: “Minha história como MEI começou em 2013, quando formalizei meu negócio como cabeleireira. O objetivo inicial era garantir a minha aposentadoria, mas descobri outros benefícios previdenciários como auxílio-doença. A possibilidade de emitir notas fiscais também foi outra descoberta importante.”

ARIADNE: “Trabalhei durante muitos anos em fábricas de costura. Há nove anos decidi empreender por conta própria, me tornando minha própria chefe. Desde então, sigo construindo uma trajetória de autonomia e resistência através da moda. No início passei alguns anos costurando e vendendo sem qualquer formalização. Eu não conhecia o que era o MEI e meu fluxo de vendas ainda era pequeno. Porém, sempre fui uma mulher comunicativa e articulada, e foi justamente através de conversas com outras pessoas que, em 2018, cheguei a uma formação oferecida pelo SEBRAE. Depois disso fiz minha inscrição como MEI, abrindo meu CNPJ, registrando a razão social e criando meu nome fantasia: Ari’art Bolsas e Acessórios.”

KARLA: “Quando trabalhava em fábricas sempre percebia as injustiças na relação entre patrão e empregada. Havia desigualdades, cobranças excessivas e pouco reconhecimento. Isso me fez repensar minha vida. Eu queria ter mais liberdade para cuidar dos meus filhos, estar próxima da família e, ao mesmo tempo, conquistar meus objetivos pessoais. A costura me oferecia essa possibilidade: eu poderia trabalhar em casa, sem patrão, sendo eu mesma a minha chefe. Quando ouvi falar sobre o MEI, uma frase me marcou profundamente: “ser seu próprio patrão” e isso me encantou. A ideia de trabalhar no que gosto, ter segurança de benefícios previdenciários – sempre reconheci a importância de ter os direitos garantidos pelas leis da CLT – e ainda conquistar autonomia me motivou a formalizar meu negócio. Sou MEI desde 2011.”

2. Vocês enfrentaram, ou enfrentam, alguma dificuldade sendo MEI?

ANA: “Sim, no início enfrentei algumas dificuldades, pois o acúmulo de problemas pessoais e de trabalho me impediram de focar na administração do MEI e atrasei muitos pagamentos do DAS. Por isso fiquei com uma dívida de R\$ 5.000,00. Para sair dessa situação fiz várias negociações, parcelamentos e consegui quitar a dívida. Depois abri um novo MEI. Hoje eu consigo realizar uma prestação de serviço com emissão de Notas Fiscais garantindo um serviço que antes sem o MEI eu não podia realizar, melhorando assim minha renda.”

ARIADNE: “O maior desafio que encontro é em relação à gestão financeira. Quando atraso o pagamento da DAS as dívidas acabam virando uma “bola de neve” difícil de resolver. Atualmente estou enfrentando essa situação, o que tem me trazido muitos aprendizados sobre organização e planejamento financeiro.”

KARLA: “Um dos pontos mais difíceis no começo foi entender a burocracia, especialmente o CNAE, que é o que define o enquadramento correto do negócio. Esse detalhe, aparentemente pequeno, pode se tornar um obstáculo para quem não tem acesso às informações necessárias. No início, apanhei bastante até aprender a administrar tudo sozinha: emitir notas fiscais, pagar a DAS, organizar entradas e saídas. Mas, aos poucos, fui adquirindo experiência e descobrindo que era plenamente capaz.”

3. Que aprendizados vocês têm tido na gestão do MEI?

ANA: “Entendi que que o não pagamento em dia do DAS deixa as coisas todas desorganizadas, e, consequentemente, a vida financeira e pessoal ficam comprometidas. Além disso, as notas fiscais são impossibilitadas de serem geradas e outros problemas vão se acumulando. Então, manter a regularidade dos pagamentos em dia é o básico indispensável. Aprendi também que anotar tudo em um papel – o que entra e o que sai do meu negócio – me ajuda

na organização financeira e administrativa do meu plano de vida. Outro aprendizado que tem me ajudado muito foi a possibilidade de fazer a declaração do imposto de renda através do aplicativo de celular. Isso facilitou muito minha vida de MEI.”

ARIADNE: “Com o MEI descobri que teria acesso a uma série de benefícios e garantias oferecidas pelo INSS semelhantes às de quem trabalha de carteira assinada: aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-maternidade. A formalização representou um marco na minha vida, pois abriu portas para novas oportunidades e fortaleceu minha segurança como trabalhadora autônoma. O CNPJ tem facilitado bastante meu trabalho: consigo descontos na compra de insumos e também consigo emitir notas fiscais, ampliando a minha rede de clientes, inclusive encomendas de órgãos públicos. Como não tenho contador, procuro me organizar sozinha: uso um caderno para registrar entradas e saídas, controlo as vendas feitas na maquininha e eu mesma faço a minha declaração anual do imposto de renda. Esse processo me ensinou muito sobre responsabilidade e disciplina.”

KARLA: “A gestão financeira foi a aprendizagem mais importante. No início foi difícil separar as contas pessoais das contas do negócio, mas com o tempo compreendi que essa organização era essencial para o crescimento e sustentabilidade do meu trabalho. Hoje, anotar cada venda, separar as contas pessoais das contas do negócio e ter o controle financeiro é algo que me dá autonomia. Saber que posso sustentar minha casa, realizar meus sonhos e, ao mesmo tempo, construir minha aposentadoria sem sair de casa e fazendo o que me dá prazer é simplesmente encantador.”

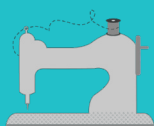
4. Por fim, que recado vocês querem deixar para outras mulheres que trabalham por conta própria e têm dúvidas com relação à formalização como MEI?

ANA: “Abra seu MEI, formalize o seu negócio porque tem muitas vantagens, ajuda até mesmo conseguir empréstimos! Planeje seus passos, mas sempre com os pés no chão. Mantenha tudo sempre

organizado. Percebo que estamos criando uma rede de apoio entre mulheres que são MEI e isso é muito importante para nossa autonomia.”

ARIADNE: “Sempre que converso com outras mulheres reforço a importância da formalização. Estar registrada como MEI é mais do que ter um CNPJ, é ter segurança e proteção para o futuro. Penso especialmente na aposentadoria e no auxílio-doença porque quem trabalha com costura está sujeita a diversos problemas de saúde, como trombose nas pernas, dores na coluna e até complicações nos rins e outras doenças. Ele nos ajuda não apenas a crescer no presente, mas também a ter a tranquilidade de saber que teremos direitos assegurados no futuro.”

KARLA: “Para outras mulheres que pensam em abrir o MEI, minha mensagem é: busquem informações e não tenham medo da formalização. O MEI garante direitos importantes e maior facilidade para crescer como empreendedora. Ser MEI é acreditar na sua capacidade de gerir o próprio negócio, conquistar autonomia e transformar o seu talento em dignidade e segurança.”



COSTURANDO MODA
COM DIREITOS

Labora 
 **Fundo
Brasil**